



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP

Telefone: (14) 3802-1803

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Habitação e
Planejamento Urbanístico**

27

Estudo Técnico Preliminar

1. **Órgão:** Prefeitura do Município de Jahu/SP
2. **Secretaria Requisitante:** Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
3. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Horta Municipal no Jardim Orlando Chesini Ometto em Jahu/SP
4. **Descrição da Necessidade de Contratação a Partir do Problema a Ser**

Resolvido:

- a. As Hortas Municipais propiciam produtos de qualidade a preço acessível a todo munícipe que queira comprar. Quando existe excedência de produtos, a Secretaria da Agricultura faz doações para entidades da cidade, que estão cadastradas diretamente nesta Secretaria;
- b. As Hortas encontram-se estrategicamente distribuídas nos bairros populares de nossa cidade e com a construção de novas Hortas Municipais propiciaremos a mais pessoas a possibilidade de consumir produtos de qualidade a um preço acessível;
- c. Ampliar o atendimento às famílias mais humildes, que recebem às terças-feiras gratuitamente sacolas com produtos de hortaliças, desta forma, pluralizando os alimentos que levam à mesa de seus familiares. Famílias essas cadastradas na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conveniadas pelos CRAS e CREAS.

5. Consta do Plano de Contratações Anual? Caso não Conste, Justificar.

- a. Deve ser verificado com a Secretaria de Gestão Estratégica, em conformidade com a Lei Municipal Complementar n.º 447, de 16 de abril de 2013, em seu Artigo n.º 24A, Inciso VII. Considerando as alterações feitas pela Lei Municipal Complementar n.º 598, de 2022;

6. Há Requisito Especial para a Contratação? Havendo, Justificar.

- a. Não há.

7. Descrição de Quantidades, Memória de Cálculo e Consideração da Economia de Escala.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP

Telefone: (14) 3602-1803

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Habitação e
Planejamento Urbanístico

Estudo Técnico Preliminar

a. Conforme Planilha Orçamentária.

8. Possíveis Alternativas de Mercado e Indicação da Justificativa da Solução Escolhida.

a. Pesquisas com Fornecedores: as pesquisas diretas com fornecedores, primeiramente, cabem ressaltar que se trata de contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, ou seja, obra. Assim, os valores deverão ser auferidos com base no Inciso § 2º, do Art. 23, da Lei Federal 14.133/2021:

i. Art. 23. §2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

1. I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
2. II - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
3. III - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP
Telefone: (14) 3802-1803
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Habitação e
Planejamento Urbanístico**

28

Estudo Técnico Preliminar

4. IV - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

b. Assim, foi adotado o Inciso II, do referido parágrafo, em estrito cumprimento à Lei.

9. Estimativa de Valor da Contratação, Acompanhada de Preços Unitários Referenciais (Poderão Constar de Anexo).

a. Conforme Planilha Orçamentária.

10. Descrição da Solução Como um Todo, Considerando Manutenção, Assistência Técnica e Garantias Oferecidas, se for o Caso.

a. **Garantia da Contratação:** Conforme disposto no Artigo 96, parágrafos 1º ao 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, onde o Instrumento Convocatório (Edital) da Licitação trará maior detalhamento;

b. **Garantia dos Serviços:** O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

c. **Manutenções Preventivas e Corretivas:** Após o prazo legal de garantia, é de responsabilidade da Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme a Lei Municipal Complementar n.º 447, de 16 de abril de 2013, em seu artigo 22, inciso VI.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não Parcelamento da Contratação:

a. Conforme Cronograma;

12. Demonstração de Resultados Pretendidos em Termo de Economicidade e de Melhor Aproveitamento de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros.

a. Faz-se a contratação pois a mão de obra própria da Prefeitura do Município de Jahu é para a realização de obras de pequeno porte e reparos, não podendo ser alocada para construções de médio e grande porte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP

Telefone: (14) 3602-1803

www.jau.sp.gov.br



Cuidando do nosso povo

Secretaria de
**Habitação e
Planejamento Urbanístico**

Estudo Técnico Preliminar

13. Providências Complementares que Devem ser Adotadas, em Paralelo, no Tocante à Operacionalização do Objeto de Contratação.

- a. Antes da emissão da ordem de início de serviço, a Secretaria do Município que responde, ou que responderá pelo local, será informada formalmente sobre o início das atividades, de forma a tomar as medidas cabíveis;

14. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes, se Houver.

- a. Não há.

15. Demonstração de Possíveis Impactos Ambientais e Possíveis Medidas Mitigadoras, se for o Caso.

- a. Não há.

16. Posicionamento Conclusivo da Adequação da Contratação Com Vista a Solução a que se Destina.

- a. Portanto, tendo em vista a necessidade dessa obra, o benefício que trará à população, além do projeto ter sido elaborado especificamente para atender a essa demanda, com o orçamento elaborado com base no item 8 deste documento, entende-se que a execução do objeto atingirá os resultados almejados.

EDMAR BESSI COLAFATI

Arquiteto e Urbanista

RAFAEL PAVAN

Engenheiro Eletricista